



PUBLICADO EM
11/06/2010 no jornal

Del. Inf. nº 223

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2010

Autoriza a Câmara Municipal de Castro a associar-se à
Associação de Câmaras Municipais dos Campos Gerais
- ASCAMP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE

LEI

Art. 1º Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Castro a associar-se à Associação de Câmaras Municipais dos Campos Gerais – ASCAMP, inscrita no CNPJ sob nº 04.601.760/0001-05, entidade representativa da categoria, mediante assinatura de Termo de Convênio.

Art. 2º A contribuição mensal será no valor correspondente a um salário mínimo nacional, conforme deliberação da Diretoria Executiva da ASCAMP e da Assembleia Geral Extraordinária, ante o contido no parágrafo único do art. 7º do Estatuto Social.

Parágrafo Único: A contribuição estatutária mensal será creditada em nome da ASCAMP em conta corrente aberta exclusivamente para esta finalidade.

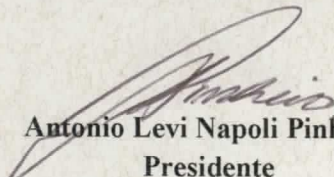
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do exercício de 2010 e subseqüentes.

Art. 4º O convênio firmado terá vigência até o dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dez.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de junho de 2010.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente